

Decreto nº 635/2018.

Sítio D'Abadia/GO, 26 de junho de 2018.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 00250/2018, e considerando o que dispõe o “caput” do art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso V, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, com vistas à contratação da empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC** para a execução dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de atos oficiais e procedimentos licitatórios, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, aos 26 de junho de 2018.



Weber Reis Lacerda

Prefeito Municipal